



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**LEI n.º 443, DE 24 DE MAIO DE 2021**

## **LEI n.º 443, DE 24 DE MAIO DE 2021**

*“Altera a redação do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Arapeí”.*

*PL n.º 09, de 15 de abril de 2021.*

*Autógrafo n.º 009/2021*

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 101 da Lei Orgânica que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 101** - A publicação das Leis e Atos Municipais, sem prejuízo das publicações em jornais locais e/ou regionais, será feita pelo Diário Oficial do Município, a ser instituído por Lei Municipal, disponibilizado através do sítio da Prefeitura Municipal – [www.arapei.sp.gov.br](http://www.arapei.sp.gov.br) – na rede mundial de computadores.”

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 24 de maio de 2021.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal